



per  
Teg

**N.º 5/2013**

**Valor: 12.506,65 Euros**

**Aquisição de Serviços para controlo  
Analítico da Qualidade da Água  
para Consumo Humano para o Ano  
de 2013.-----**

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro: José António Bastos da Silva**, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação Camarária de vinte e seis de Dezembro de dois mil e doze. -----

**Segundos: Maria de Fátima Pinto Soares Pereira de Magalhães Alpendurada**, contribuinte fiscal número 108582310, titular do cartão de cidadão número 00714215 3ZY7 , válido até vinte de Julho de dois mil e quinze, residente na Av.

per  
T00

Montevideu, número cinquenta, na cidade do Porto e **José João Machado Garcez Moreira**, contribuinte fiscal número 165120355, titular do cartão de cidadão número 05955920 9ZZ2, válido até dezoito de Junho de dois mil e catorze, residente na Travessa da Paredinha, número vinte e sete, Nogueira, concelho de Viana do Castelo, que outorgam na qualidade de representantes legais do **IAREN – INSTITUTO DA ÁGUA DA REGIÃO NORTE**, com sede na Rua Dr. Eduardo Torres, número duzentos e vinte e nove, na cidade de Matosinhos, possuidor do Cartão de Pessoa Colectiva número 502716193, conforme verifiquei através da Acta da Assembleia Geral do IAREN, número vinte e oito, onde refere a eleição dos novos Órgãos Sociais, cuja cópia arquivo e Certidão Permanente que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt) através do código **3886-5166-7726**, subscrita em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e onze e válida até vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e treze.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de trinta e um de Janeiro de dois mil e treze, proferido no procedimento de Ajuste Directo número trinta e sete de dois mil e doze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, com o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada ao **IAREN – Instituto da Água da Região Norte**, representado pelos segundos outorgantes a “**Aquisição de Serviços para Controlo Analítico da Qualidade da Água para Consumo Humano para o Ano de 2013**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de sete de Fevereiro de dois mil e treze: -----

**Primeira:** Que o objecto desta Prestação de Serviços, consiste no controlo analítico



*Handwritten signature and initials 'JOO' above a large scribble.*

da qualidade da água destinada ao consumo humano, nos sistemas de abastecimento público, pelos quais a Câmara Municipal de Vale de Cambra, é responsável, em conformidade com os anexos a esta Memória Descritiva e de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade da Água para o Município, aprovado pelo ERSAR, de harmonia com o número um do Artigo primeiro da Memória Descritiva;-----

**Segunda:** Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento, é a constante do Convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Terceira:** Que o valor da adjudicação é de **doze mil quinhentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de dezasseis de Janeiro de dois mil e treze, apresentada pela entidade adjudicatária e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**Quarta:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação económica 02/02022001, com o compromisso número 288, de sete de Fevereiro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

**Quinta:** A presente Prestação de Serviços deverá ser executada entre Janeiro e trinta e um de Dezembro de dois mil e treze, de harmonia com o número um do artigo terceiro da Memória Descritiva;-----

**Sexta:** O serviço de recolha das amostras, deve ser prestado em toda a área do Município de Vale de Cambra, nos termos do Programa de Controlo de Qualidade da Água para o Município de Vale de Cambra, conforme listagem anexa à Memória Descritiva, sendo que, os serviços referidos nas alíneas c) a f) do n.º 2 do artigo 1º

per  
IOP

da Memória Descritiva, serão prestados nas instalações do adjudicatário, de harmonia com a mesma; -----

**Sétima:** Que, os pagamentos à empresa Adjudicatária serão efectuados no **prazo de 30 dias** após a recepção das respectivas facturas, pela Câmara Municipal, as quais serão emitidas depois dos relatórios de ensaio, de acordo com a Proposta apresentada pelo Adjudicatário;-----

**Oitava:** O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento, relacionadas com a respectiva actividade, nos termos do artigo quinto da Memória Descritiva;-----

**Nona:** De acordo com o n.º 2 do art. 88.º, do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro não é exigível a prestação de Caução;-----

**Décima:** Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato ou no Caderno de Encargos, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

**Arquivo os seguintes documentos:** Convite, Memória Descritiva, Proposta, Certidão Permanente do Registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 3ª Secção, subscrita em vinte quatro de Fevereiro de dois mil e onze e válida até vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e treze, Registos Criminais dos representantes legais da empresa, Acta número vinte e oito de dezasseis de



Novembro de dois mil e dez, da Assembleia Geral do IAREN e Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Declaração da Segurança número 6884559, emitida em seis de Fevereiro de dois mil e treze, através da qual verifiquei que a empresa adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-1, comprovativa de que a adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dois de Outubro de dois mil e doze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes. -----

*[Handwritten signature]*  
-----

*Maria Rêgina de Jesus*  
-----

*José José Pacheco Gomes*  
-----

*Maria Isabel Silvestre Mariano*  
-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a rectangular border.